

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Declaração de Apetite da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Presidente do Comitê Setorial de Compliance da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA

Membro do Comitê Setorial de Compliance da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RICARDO DOMINGOS ASSIS

Membro do Comitê Setorial de Compliance da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

SILVANO LUIZ RECH

Membro do Comitê Setorial de Compliance da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CSC/FCMS Nº. 001, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Link: <https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/compliance-publico/>

REPUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.126, de 13 de abril de 2026, páginas 78/79 e 86/95

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a republicação do item "Cronograma das Etapas e do Calendário de Seleção" e o do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital de Chamamento Público nº 011/2026/FCMS, destinado à seleção de entidades de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para execução da Ação Arte e Cultura na Educação de Tempo Integral no Estado de Mato Grosso do Sul, datado de 10 de abril de 2026 e publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.126, de 13 de abril de 2026, páginas 78 a 101, na forma a seguir:

1.1. Cronograma das Etapas e do Calendário de Seleção**FASE 1 - SELEÇÃO DE PROJETOS**

Etapa	Data
Publicação do Edital	13/04/2026
Período de inscrições	13/04/2026 a 02/06/2026
Seleção dos projetos	08/06/2026 a 10/06/2026
Publicação dos resultados	12/06/2026
Prazo recursal	15/06/2026 a 17/06/2026
Publicação do Resultado dos Recursos	23/06/2026

FASE 2 - HABILITAÇÃO

Etapa	Data
Entrega dos documentos de habilitação	24/06/2026 a 30/06/2026
Análise e Publicação do resultado provisório	01/07/2026 a 03/07/2026
Prazo recursal	06/07/2026 a 08/07/2026
Publicação do resultado definitivo	13/07/2026
Formalização e convocação para assinatura	14/07/2026

1.2. Anexo I – Termo de Referência**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

NUP 85.002.764/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026/FCMS, DESTINADO À SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE

CIVIL – OSCS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO ARTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência (TR) estabelece as diretrizes para a seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para celebrar Termo de Colaboração com a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), visando à execução do projeto Ação Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral em Mato Grosso do Sul.

O projeto consiste na realização de 244 ciclos de oficinas e vivências artístico-culturais, distribuídos em 61 escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, abrangendo aproximadamente 6.200 estudantes do Ensino Médio. As atividades serão desenvolvidas no contraturno escolar, totalizando 9.760 horas de instrução, estruturadas em cinco linhas de ação temáticas.

2. JUSTIFICATIVA

A iniciativa se insere no contexto da Portaria Interministerial MEC/MINC nº 7/2025 e da Resolução CEB/CNE nº 7/2025, que estabelecem diretrizes operacionais para a Educação em Tempo Integral na Educação Básica. O projeto visa consolidar a arte e a cultura como eixos estruturantes da formação integral de estudantes, promovendo o desenvolvimento de competências socioemocionais, criatividade e sensibilidade estética.

A parceria com uma OSC justifica-se pela necessidade de uma gestão eficiente e capilaridade para atender à complexidade logística de um projeto que abrange 43 municípios, incluindo zonas rurais e comunidades indígenas de difícil acesso. A OSC será responsável pela:

- Contratação de profissionais de arte e cultura (arte-educadores, oficineiros e mestres de saberes tradicionais);
- Gestão administrativa e financeira dos recursos;
- Coordenação da logística complexa (transporte, alimentação, materiais);
- Prestação de contas e relatórios de execução.

Esta modalidade garante a otimização do investimento público e a qualidade das ações, permitindo que a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) se concentre na supervisão técnica e no acompanhamento pedagógico.

3. OBJETIVOS**3.1. Objetivo Geral**

Promover o acesso equitativo à arte e à cultura para estudantes do Ensino Médio em tempo integral, ampliando seu repertório cultural, desenvolvendo competências socioemocionais e valorizando a diversidade cultural de Mato Grosso do Sul, em especial as identidades afro-brasileira, indígena e popular.

3.2. Objetivos Específicos

- Realizar 244 ciclos de oficinas e vivências em 61 escolas estaduais de tempo integral.
- Atender aproximadamente 6.200 estudantes do Ensino Médio, com foco em escolas rurais e indígenas.
- Fomentar o protagonismo juvenil, a expressão criativa e a participação social.
- Valorizar e difundir as culturas afro-brasileira, indígena e popular, reconhecendo saberes tradicionais.
- Integrar a comunidade escolar (estudantes, professores, gestores, famílias) em processos culturais e artísticos.
- Ampliar o acesso a equipamentos culturais e ambientes de aprendizado fora da escola.
- Contribuir para a redução de índices de evasão escolar e fortalecer o sentimento de pertencimento.

4. METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS**4.1. Metas Quantitativas**

Meta	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Escolas atendidas	61	Escolas
2	Municípios participantes	43	Municípios
3	Ciclos de oficinas/vivências	244	Ciclos
4	Estudantes beneficiados (diretos)	6.200	Estudantes
5	Horas de instrução	9.760	Horas
6	Horas médias por ciclo	40	Horas
7	Registros audiovisuais produzidos	244	Registros

4.2. Metas Qualitativas

Diversidade de Linguagens: Garantir a integração das cinco linhas de ação obrigatórias, previstas no item 7 deste Termo de Referência, em cada escola, assegurando a diversidade de expressões artísticas e culturais.

Equidade Territorial: Priorizar escolas em áreas rurais e indígenas, garantindo acesso equitativo às oportunidades culturais.

Valorização de Mestres e Artistas Locais: Reconhecer e remunerar adequadamente profissionais de cultura, independentemente de licenciatura formal.

Acessibilidade Cultural: Garantir que todas as atividades sejam acessíveis a pessoas com deficiência, incluindo intérpretes de Libras, audiodescrição e materiais em Braille.

Impacto Pedagógico: Contribuir para o desenvolvimento de competências socioemocionais, criatividade, criticidade e participação social.

Sustentabilidade Ambiental: Implementar práticas sustentáveis durante a execução do projeto, com redução de materiais impressos, uso de insumos recicláveis, descarte adequado de resíduos e estímulo à consciência ambiental nas escolas atendidas.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

O projeto será executado em 61 escolas da Rede Estadual de Ensino, localizadas em 43

municípios de Mato Grosso do Sul, abrangendo as 11 Coordenadorias Regionais de Educação (CREs). A lista detalhada das escolas e municípios consta no Anexo 1 deste Termo de Referência.

As escolas foram selecionadas considerando os seguintes critérios:

- Situação de tempo integral ou em processo de transição para tempo integral.
- Localização em territórios de maior vulnerabilidade socioeconômica e cultural.
- Presença de populações indígenas ou afro-brasileiras.
- Distribuição geográfica que garante cobertura em todas as CREs.

6. PÚBLICO-ALVO

6.1. Público-Alvo Direto

Aproximadamente 6.200 estudantes do Ensino Médio das 61 escolas participantes, com especial atenção a:

- Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- Estudantes de comunidades indígenas.
- Estudantes afro-brasileiros.
- Estudantes com deficiência.

6.2. Público-Alvo Indireto

- Professores e coordenadores pedagógicos das escolas.
- Gestores escolares.
- Artistas e mestres da cultura popular.
- Famílias e comunidades do entorno das escolas.

7. LINHAS DE AÇÃO

As atividades do projeto serão desenvolvidas a partir das seguintes cinco linhas de ação temáticas, que devem ser integradas em cada escola:

7.1. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

Oficinas e vivências focadas no resgate, estudo e valorização das matrizes culturais afro-brasileiras e indígenas. Incluem:

- Estudos sobre história e identidade afro-brasileira.
- Vivências com práticas culturais indígenas.
- Oficinas de capoeira, dança, música e artes visuais de matriz africana.
- Diálogos com mestres e detentores de saberes tradicionais.

Profissionais Envolvidos:

- Mestres de Capoeira Supervisores: 12 profissionais
- Artistas/Grupos Folclóricos: 12 grupos

7.2. Aprendizado com Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais

Residências e laboratórios práticos conduzidos por detentores do patrimônio cultural imaterial, promovendo o intercâmbio de saberes intergeracionais. Incluem:

- Oficinas de artesanato tradicional.
- Práticas de culinária regional.
- Transmissão de conhecimentos sobre plantas medicinais e natureza.
- Vivências de danças e músicas populares.

Profissionais Envolvidos:

- Mestres de Cultura Popular: 12 profissionais

7.3. Promoção da Leitura, da Escrita Criativa e da Literatura

Ações literárias e oficinas de expressão escrita que estimulam o gosto pela leitura e a criatividade. Incluem:

- Clubes de leitura e tertúlias literárias.
- Oficinas de contação de histórias.
- Escrita criativa, poesia e slam.
- Produção de publicações e fanzines.

Profissionais Envolvidos:

- Professores de Escrita Criativa: 12 profissionais
- Professores de Arte e Audiovisual: 12 profissionais

7.4. Atividades em Ambientes Culturais Fora da Escola

Organização e execução da logística de visitas guiadas e mediadas a equipamentos culturais, ampliando o repertório cultural. Incluem:

- Visitas a museus e centros culturais.
- Visitas a bibliotecas e arquivos.
- Participação em eventos culturais e festivais.
- Visitas a sítios arqueológicos e patrimônios históricos.

Profissionais Envolvidos:

- Coordenação de Projetos Audiovisuais: 1 profissional
- Serviços de Transporte e Logística: Conforme especificado

7.5. Audiovisual e Cinema

Vivências em produção audiovisual, linguagem cinematográfica e análise crítica. Incluem:

- Oficinas de produção audiovisual básica.
- Análise crítica de filmes e documentários.
- Registro cultural do projeto em vídeo.
- Produção de festival/mostra audiovisual com trabalhos dos estudantes.

Profissionais Envolvidos:

- Professores de Arte e Audiovisual: 12 profissionais

- Produtor de Festival/Mostra Audiovisual: 1 profissional
- Designer Gráfico: 1 profissional

8. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução do projeto se dará por meio de Termo de Colaboração celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) e a OSC selecionada. O modelo operacional é estruturado da seguinte forma:

8.1. Responsabilidades da OSC

A OSC será responsável pela gestão administrativa, financeira e operacional do projeto, incluindo:

Recursos Humanos:

- Contratação de 1 (um) Coordenador Geral para supervisão geral e articulação interinstitucional (10 unidades/meses).
- Contratação de 1 (um) Coordenador Administrativo-Financeiro para gestão de recursos e conformidade fiscal (10 unidades/meses).
- Contratação de 1 (um) Coordenador Cultural para supervisão das atividades artísticas.
- Contratação de 1 (um) Coordenador de Projetos Audiovisuais para supervisão de registros e produções audiovisuais.
- Contratação de 12 (doze) Agentes Educativos - professores de Arte e Audiovisual, para condução das atividades.
- Contratação de 12 (doze) Mestres de Capoeira Supervisores, para condução das atividades de capoeira e cultura afro-brasileira.
- Contratação de 12 (doze) Agentes Educativos - professores de Escrita Criativa, para condução das atividades de leitura e escrita.
- Contratação de 12 (doze) Artistas/Grupos Folclóricos, para apresentações e oficinas de cultura popular.
- Contratação de 12 (doze) Agentes Educativos - Oficineiros, para condução de oficinas diversas.
- Contratação de 5 (cinco) Assistentes de Coordenação, Educativa para apoio administrativo e pedagógico.
- Contratação de 12 (doze) Professores Auxiliares, para suporte nas atividades.

Serviços de Terceiros (Acessibilidade e Inclusão):

- Contratação de Intérpretes de Libras (151 unidades/horas), para garantir acessibilidade a estudantes surdos.
- Contratação de Serviços de Audiodescrição (Roteiro e Gravação) (200 unidades/minutos), para garantir acessibilidade a estudantes com deficiência visual.
- Contratação de Tradução Simultânea (20 eventos), para garantir acessibilidade em eventos especiais.
- Contratação de Consultoria em Acessibilidade Cultural para orientar todas as atividades (4 unidades).

Serviços Técnicos:

- Contratação de serviços de Projeto Gráfico, para identidade visual do projeto.
- Contratação de Produtor(a) de Festival/Mostra Audiovisual, para organização de evento final.
- Contratação de serviços de Registro Videográfico, para documentação das atividades.
- Contratação de Designer Gráfico, para materiais de divulgação.

Materiais e Equipamentos:

- Locação de Equipamento Audiovisual (44 unidades).
- Aquisição de Livros (292 unidades), para acervo das escolas.
- Contratatação de serviços de impressão de Materiais em Braille e formatos acessíveis (10 unidades), para garantia de acessibilidade.
- Aquisição de Insumos para Escritório (1 unidade/lote), para funcionamento administrativo.
- Locação de Caixa de Som Amplificada (29 unidades).
- Locação de Microfone Sem Fio (29 unidades).
- Aquisição de Utensílios para Oficinas (8 unidades), para realização das atividades.

Logística e Despesas Operacionais:

- Contratação de Diárias com Hospedagem (68 unidades) para deslocamento de profissionais.
- Contratação de Alimentação - Lanche para Educandos (6.094 unidades) para os participantes.
- Contratação de Ônibus para Aluguel (19 unidades) para transporte de grupos.
- Contratação de Vans para Aluguel (19 unidades) para transporte de grupos menores.
- Contratação de Transporte Local/Locação de Automóvel/Combustível (59 unidades) para deslocamentos.

Garantias e Obrigações:

- Aquisição de materiais e equipamentos necessários.
- Divulgação do projeto em conformidade com as disposições do Edital, observando as vedações da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), nos três meses que antecedem o pleito eleitoral.
- Garantia de acessibilidade, com oferta de Libras, audiodescrição e materiais em Braille em todas as atividades do projeto.
- Organização da logística (transporte, alimentação, hospedagem).
- Registro audiovisual de todas as atividades.
- Execução do objeto de forma estritamente técnica, impessoal e isenta, a fim de garantir que qualquer utilização dos recursos públicos ou das ações decorrentes não afete direta ou indiretamente a igualdade entre candidatos, partidos políticos ou coligações ao pleito eleitoral de 2026.
- Apresentação de relatórios mensais de execução física e financeira.
- Prestação de contas final dos recursos recebidos.

8.2. Responsabilidades da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)

A FCMS será responsável pela supervisão técnica, pedagógica e administrativa, incluindo:

- Repasse dos recursos financeiros conforme cronograma.
- Acompanhamento e fiscalização da execução do projeto.
- Prestação de apoio técnico e institucional à OSC.

- Articulação com a Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) e demais órgãos envolvidos.
- Avaliação dos resultados e impacto das ações desenvolvidas.
- Análise dos relatórios apresentados, podendo aprovar ou solicitar ajustes e complementações.
- Manutenção de comunicação institucional regular com a OSC durante toda a execução da parceria.

8.3. Regime de Colaboração

O projeto será executado em Regime de Colaboração envolvendo:

- Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS): Concedente e responsável pela supervisão e curadoria conjunta.
- Secretaria de Estado de Educação (SED/MS): Parceira institucional, responsável pela articulação com as escolas e acompanhamento pedagógico.
- Organização da Sociedade Civil (OSC): Executora do projeto.

9. OBRIGAÇÕES DA OSC CONTRATADA

A OSC selecionada deverá cumprir as seguintes obrigações:

9.1. Obrigações Administrativas

- Executar o objeto do Termo de Colaboração com zelo, qualidade e eficiência.
- Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante todo o período de execução da parceria.
- Apresentar relatórios mensais de execução física e financeira, conforme estabelecido no instrumento de parceria.
- Manter documentação da execução do projeto organizada e disponível para acompanhamento e fiscalização pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS).
- Comunicar à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) qualquer dificuldade ou impedimento que possa comprometer a execução das atividades.

9.2. Obrigações Financeiras

- Contratar e remunerar os profissionais de arte e cultura envolvidos na execução das atividades.
- Utilizar os recursos de forma econômica, eficiente e eficaz, observando o objeto da parceria.
- Manter sob sua guarda os comprovantes de todas as despesas realizadas (notas fiscais, recibos, etc.).
- Prestar contas detalhadas dos recursos recebidos, na forma e nos prazos estabelecidos no edital e no instrumento de parceria.
- Devolver os recursos não utilizados ou aplicados em desacordo com o objeto da parceria.

9.3. Obrigações Pedagógicas e Operacionais

- Garantir a qualidade pedagógica das atividades, em conformidade com as linhas de ação definidas no projeto.
- Contratar profissionais qualificados e com experiência nas áreas de arte e cultura, necessários à execução das atividades.
- Providenciar a logística necessária à realização das atividades, incluindo transporte, alimentação, materiais e equipamentos.
- Realizar as 244 oficinas/vivências, conforme cronograma estabelecido no plano de trabalho.
- Produzir registros audiovisuais de todas as atividades, incluindo fotografias e vídeos.
- Garantir a acessibilidade nas ações do projeto (intérpretes de Libras, audiodescrição, materiais em Braille).

9.4. Obrigações de Monitoramento e Avaliação

- Aplicar instrumentos de avaliação qualitativa e quantitativa das atividades desenvolvidas.
- Coletar e sistematizar dados sobre impacto das atividades nos estudantes participantes.
- Produzir relatório final de execução, com análise de resultados alcançados.
- Participar de reuniões de acompanhamento promovidas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS).

10. OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS (FCMS)

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), na qualidade de concedente, deverá cumprir as seguintes obrigações:

- Repassar os recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme estabelecido no Termo de Colaboração.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto em todas as suas etapas.
- Prestar apoio técnico e institucional à OSC para a adequada execução da parceria.
- Facilitar a articulação com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e demais órgãos envolvidos.
- Avaliar os resultados e impacto das ações desenvolvidas no âmbito do projeto.
- Analisar os relatórios apresentados, podendo aprová-los ou solicitar ajustes e complementações, quando necessário.
- Manter comunicação institucional regular com a OSC durante toda a execução da parceria.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O projeto terá a duração de 12 meses, com início em julho de 2026 e término em junho de 2027. O cronograma está estruturado em quatro etapas principais, sendo responsabilidade da organização da sociedade civil (OSC) prever a partir da 2ª etapa:

Etapa	Atividades Principais	Período	Responsáveis
1. Planejamento e Contratação	Publicação do edital, seleção da OSC, formalização do Termo de Colaboração, articulação intersetorial	Julho/2026	FCMS / SED-MS
2. Preparação e Logística	Contratação de profissionais, capacitação de equipes, organização de transporte e materiais	Julho/2026	OSC / Parceira / FCMS

3. Execução das Atividades	Realização das 244 oficinas/vivências, produção de registros audiovisuais, acompanhamento pedagógico	Agosto/2026 a Novembro/2027	OSC / FCMS
4. Encerramento e Avaliação	Produção de atividade final, elaboração de relatório final, prestação de contas	Dezembro - Março/2027	OSC / FCMS

12. RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do projeto é de R\$ **1.044.112,09 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e doze reais e nove centavos)**, conforme detalhado na Tabela de Referência de Valores (Subanexo II) deste Termo de Referência.

Os recursos serão repassados pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), provenientes do Convênio TransfereGov.br nº 985935/2025, celebrado entre a FCMS e o Ministério da Cultura/Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura.

13. ITENS OBRIGATÓRIOS DE CONTRATAÇÃO

A OSC selecionada será responsável pela contratação e aquisição dos seguintes itens, conforme detalhado na Tabela de Referência de Valores (Subanexo II):

A. RECURSOS HUMANOS

Item	Especificação	Quantidade
1	Coordenação Geral	01 (10 meses)
2	Coordenação Administrativa-Financeira	01 (10 meses)
3	Coordenação Cultural	01
4	Coordenação de Projetos Audiovisuais	01
5	Agente Educativo - Professor de Arte e Audiovisual	12
6	Agente Educativo - Mestre(a) de capoeira supervisor	12
7	Agente Educativo - Professor de Escrita Criativa	12
8	Artistas: Grupos Folclóricos	12
9	Agente Educativo - Oficineiro(a)	12
10	Agente Educativo - Assistente de Coordenação Educativa	5
11	Agente Educativo - Professor Auxiliar	12

B. SERVIÇOS DE TERCEIROS

Item	Especificação	Quantidade
12	Projeto Gráfico	01
13	Produtor de Festival/Mostra Audiovisual	01
14	Registro Videográfico	01
15	Designer Gráfico	01
16	Consultoria em Acessibilidade Cultural	04
17	Serviços de Audiodescrição (Roteiro e Gravação)	200 (minutos)
18	Contratação de Intérprete de Libras	151 (horas)
19	Tradução Simultânea	20

C. LOGÍSTICA E DESPESAS OPERACIONAIS

Item	Especificação	Quantidade
20	Diárias com Hospedagem	68
21	Alimentação: Lanche para educandos	6.094
22	Veículo: Ônibus (Aluguel)	19
23	Veículo: Vans (Aluguel)	19
24	Transporte Local/Locação de Automóvel/Combustível	59

D. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Item	Especificação	Quantidade
25	Equipamento Audiovisual (Locação)	44
26	Aquisição de Livros	292
27	Impressão de Materiais em Braille e Formatos Acessíveis	10
28	Insumos para Escritório: Materiais	01
29	Caixa de Som Amplificada (Locação)	29
30	Microfone Sem Fio (Locação)	29
31	Aquisição de Utensílios para Oficina	08

14. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os indicadores de desempenho serão utilizados para monitorar a execução e avaliar o impacto do projeto. Estão estruturados em três dimensões:

- Indicadores de Execução Física
- Indicadores de Qualidade

c) Indicadores de Impacto

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1. Sistema de Monitoramento

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), implementará um sistema de monitoramento contínuo da execução do projeto, incluindo:

- Acompanhamento mensal de indicadores físicos e financeiros.
- Visitas técnicas às escolas e às atividades desenvolvidas.
- Reuniões de acompanhamento com a OSC.
- Análise de relatórios mensais de execução.

15.2. Instrumentos de Avaliação

Serão utilizados os seguintes instrumentos:

- Questionários de satisfação com estudantes, professores e gestores.
- Avaliação de desempenho de profissionais envolvidos na execução das atividades.
- Análise de registros audiovisuais das atividades realizadas.
- Análise de dados e indicadores de execução do projeto.

15.3. Relatórios

A OSC deverá apresentar:

- Relatórios mensais de execução física e financeira.
- Relatórios trimestrais contendo a análise de resultados alcançados.
- Relatório final de execução, com avaliação de impacto das ações desenvolvidas e prestação de contas dos recursos recebidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), em consonância com a legislação vigente.
- A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), se reserva o direito de modificar, suspender ou cancelar o chamamento público, justificadamente.
- A execução deste projeto observará integralmente as disposições da:
- Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC);
- Lei Federal nº 13.204/2015 (Alterações ao MROSC);
- Decreto Federal nº 8.726/2016 (Regulamenta as parcerias celebradas entre a administração pública federal e as Organizações da Sociedade Civil)
- Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco do Fomento à Cultura);
- Decreto Estadual nº 14.494/2016 (Regulamenta parcerias entre a Administração Pública e OSCs no Estado de Mato Grosso do Sul);
- Portaria Interministerial MEC/MINC nº 7/2025 (Diretrizes para Educação em Tempo Integral);
- Resolução CEB/CNE nº 7/2025 (Diretrizes Operacionais para Educação em Tempo Integral na Educação Básica);
- Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições);
- Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
- Demais legislações correlatas aplicáveis.

SUBANEXOS AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- Subanexo 1: Lista de Municípios e Escolas Participantes
- Subanexo 2: Tabela de Referência de Valores

SUBANEXO 1: Lista de Municípios e Escolas Participantes

O projeto será desenvolvido em 61 escolas estaduais de tempo integral, localizadas em 43 municípios de Mato Grosso do Sul, conforme a lista abaixo:

Ref.	Município	Escola
1	Amambai	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa
2	Angélica	EE Senador Filinto Müller
3	Antônio João	EE Pantaleão Coelho Xavier – Ext. Sala Cabeceira do Apa
4	Aparecida do Taboado	EE Frei Vital de Garibaldi
5	Aral Moreira	EE João Vitorino Marques
6	Aquidauana	EEI de EM Pastor Reginaldo Miguel - Hoyenó O
6.1	Aquidauana	EEI de EM Prof. Domingos V. Marcos - Mihin
6.2	Aquidauana	EE Indígena EM Pascoal Leite Dias
7	Bonito	EE Bonifácio Camargo Gomes (Urbana)
8	Brasilândia	EE Adilson Alves da Silva
9	Caarapó	EE Arcênio Rojas
9.1	Caarapó	EEI de EM Yvy Poty

Ref.	Município	Escola
10	Camapuã	EE Camilo Bonfim
11	Campo Grande	EECIM Prof. Alberto Elpídio F. Dias (Prof. Tito)
11.11	Campo Grande	EE Amando de Oliveira
11.2	Campo Grande	EE Antônio Delfino Pereira e C. Cultura Ed. Tia Eva
11.3	Campo Grande	EE Waldemir Barros da Silva
11.4	Campo Grande	EE Sebastião Santana de Oliveira
12	Caracol	EE Dr. Rubens Castro Pinto
13	Cassilândia	EE Rui Barbosa
14	Chapadão do Sul	EE Augusto Krug Netto
14.1	Chapadão do Sul	CEEP Arlindo Neckel
15	Coronel Sapucaia	EE Coronel Sapucaia
16	Corumbá	EEI João Q. de Carvalho Toghopanaã
16.1	Corumbá	EE Maria Leite
16.2	Corumbá	EE Octacílio Faustino da Silva
16.3	Corumbá	EE Júlia Gonçalves Passarinho
17	Coxim	EE Viriato Bandeira
18	Dourados	EE Antônio Vicente Azambuja
19	Eldorado	EE 13 de Maio
20	Fátima do Sul	EE Jonas Belarmino da Silva
21	Figueirão	EE Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo
22	Glória de Dourados	EE Profª Vânia Medeiros Lopes
23	Guia Lopes da Laguna	EE Salomé de Melo Rocha
24	Itaporã	EE Rodrigues Alves
25	Ivinhema	EE Reynaldo Massi – Ext. Sala Benedita F. de Oliveira
26	Jaraguari	EE Zumbi dos Palmares
27	Ladário	EE 2 de Setembro
28	Maracaju	EE Padre Constantino de Monte
29	Miranda	EEI Prof. Atanásio Alves
29.1	Miranda	EE Indígena Cacique Timóteo
30	Mundo Novo	EE Profª Yolanda Ally
31	Naviraí	EE Antônio Fernandes
32	Nioaque	EEI de EM Angelina Vicente
32.1	Nioaque	EE Uirapuru
32.2	Nioaque	EE Odete Ignêz Resstel Villas Bôas
33	Nova Andradina	EE Luiz Soares Andrade
33.1	Nova Andradina	EE Padre Anchieta
33.2	Nova Andradina	EE Profª Nair Palácio de Souza
34	Paranaíba	EE Dr. Ermírio Leal Garcia
35	Ponta Porã	EE Pedro A. P. Goldoni – Ext. Sala Graça de Deus
36	Rio Negro	EE Leontino Alves de Oliveira
37	Rio Verde de Mato Grosso	EE Vergelino Mateus de Oliveira
38	São Gabriel do Oeste	EE São Gabriel – Ext. Sala Funpesg
39	Selvíria	EE Ana Maria de Souza

Ref.	Município	Escola
40	Sete Quedas	EE Guimarães Rosa
41	Sidrolândia	EE Profª Catarina de Abreu
42	Terenos	EE Eduardo Perez
43	Três Lagoas	EE Bom Jesus
43.1	Três Lagoas	EE João Ponce de Arruda
43.2	Três Lagoas	EE Luiz Lopes de Carvalho

SUBANEXO 2: Tabela de Referência de Valores e Quantitativos - SalicNet

A. RECURSOS HUMANOS					
Item	Especificação	Quant.	Un. de Medida / Quant. da Un. de Medida (Referência)	Valor (Referência)	Unit.
1	Coordenação Geral	01	Un/Mês/10	R\$ 5.983,85	
2	Coordenação Administrativa-Financeira	01	Un/Mês/10	R\$ 3.271,82	
3	Coordenação Cultural	01	Un/Serviço/01	R\$ 2.944,44	
4	Coordenação de Projetos Audiovisuais	01	Un/Serviço/01	R\$ 4.166,67	
5	Agente Educativo - Professor de Arte e Audiovisual	12	Un/Serviço/01	R\$ 2.975,00	
6	Agente Educativo - Mestre(a) de capoeira supervisor	12	Un/Serviço/01	R\$ 3.133,33	
7	Agente Educativo - Professor de Escrita Criativa	12	Un/Serviço/01	R\$ 3.333,87	
8	Artistas: Grupos Folclóricos	12	Un/Cachê /01	R\$ 3.666,67	
9	Agente Educativo - Oficineiro(a)	12	Un/Serviço/01	R\$ 3.033,33	
10	Agente Educativo - Assistente de Coordenação Educativa	05	Un/Serviço/01	R\$ 1.416,67	
11	Agente Educativo - Professor Auxiliar	12	Un/Serviço/01	R\$ 1.500,00	
SUBTOTAL - RECURSOS HUMANOS					
B. SERVIÇOS DE TERCEIROS					
Item	Especificação	Quant.	Un. de Medida / Quant. da Un. de Medida (Referência)	Valor (Referência)	Unit.
12	Projeto Gráfico	01	Un/Serviço/01	R\$ 5.411,11	
13	Produtor de Festival/Mostra Audiovisual	01	Un/Projeto/01	R\$ 4.166,66	
14	Registro Videográfico	01	Un/Serviço/01	R\$ 2.733,33	
15	Designer Gráfico	01	Un/Serviço/01	R\$ 13.233,33	
16	Consultoria em Acessibilidade Cultural	04	Un/Verba/01	R\$ 6.000,00	
17	Serviços de Audiodescrição (Roteiro e Gravação)	200	Un/Minuto/01	R\$ 71,60	
18	Contratação de Intérprete de Libras	151	Un/Hora/01	R\$ 192,05	
19	Tradução Simultânea	20	Un/Dia/01	R\$ 616,67	
SUBTOTAL - SERVIÇOS DE TERCEIROS					
C. LOGÍSTICA E DESPESAS OPERACIONAIS					
Item	Especificação	Quant.	Un. de Medida / Quant. da Un. de Medida (Referência)	Valor (Referência)	Unit.
20	Diárias com Hospedagem	68	Un/Dia/01	R\$ 290,07	
21	Alimentação: Lanche para educandos	6.094	Un/Dia/01	R\$ 12,32	
22	Veículo: Ônibus (Aluguel)	19	Un/Dia/01	R\$ 975,17	
23	Veículo: Vans (Aluguel)	19	Un/Dia/01	R\$ 851,11	
24	Transporte Local/Locação de Automóvel/Combustível	59	Un/Dia/01	R\$ 368,90	
SUBTOTAL - LOGÍSTICA E DESPESAS OPERACIONAIS					
D. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					

Item	Especificação	Quant.	Un. de Medida / Quant. da Un. de Medida (Referência)	Valor Unit. (Referência)
25	Equipamento Audiovisual (Locação)	44	Un/Dia/01	R\$ 1.164,55
26	Aquisição de Livros	292	Un/01	R\$ 87,27
27	Impressão de Materiais em Braille e Formatos Acessíveis	10	Un/Verba/01	R\$ 2.666,67
28	Insumos para Escritório: Materiais	1	Un/Verba/01	R\$ 6.403,33
29	Caixa de Som Amplificada (Locação)	29	Un/Dia/01	R\$ 315,00
30	Microfone Sem Fio (Locação)	29	Un/Dia/01	R\$ 143,33
31	Aquisição de Utensílios para Oficina	8	Un/Verba/01	R\$ 44.504,25

NOTAS IMPORTANTES:

- Os valores apresentados nesta Tabela de Referência de Valores constituem limite máximo do valor unitário por rubrica.
- Os valores unitários foram calculados com base no Plano de Trabalho aprovado no Convênio TransfereGov.br nº 985935/2025.
- A OSC selecionada deverá observar os parâmetros de quantitativos e valores máximos estabelecidos nesta tabela.
- Eventuais ajustes de quantitativos ou valores deverão ser previamente solicitados e aprovados pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), nos termos da legislação aplicável.
- A conformidade com esta Tabela de Referência de Valores será considerada na avaliação das propostas (Critério D - Adequação Orçamentária).

Campo Grande, 30 de abril de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO a matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.126, de 13 de abril de 2026, páginas 78 a 101, na forma a seguir:

No art. 1º do Edital de Chamamento Público nº 011/2026/FCMS, de 10 de abril de 2026:

Onde consta:

[...] com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Portaria Interministerial MEC/MINC nº 6/2025 e na Portaria Interministerial MEC/MINC nº 7/2025, observada a legislação correlata aplicável.

Passa a constar:

[...] com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Portaria Interministerial MEC/MINC nº 6/2025 e na Portaria Interministerial MEC/MINC nº 7/2025, observada a legislação correlata aplicável.

Campo Grande, 30 de abril de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666/93; Lei n. 14.133/21; Lei n. 9.715/98; Lei n. 1.102/90; Lei n. 8.212/91; Decreto Estadual n. 13.329/2011; e Decreto Estadual n. 15.434/2020.

PROCESSO: 770008802025 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO